



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1224/2024

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE 0100 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta e mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	1701	Saneamento Básico Rural
Ação	2.101	Distribuição de Água no Interior
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	30.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
Ação	2.33	Manut. das Ativ., Desenvol. de Ações e Proj. Agropecuários
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	300.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas

Art. 2º - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 11 de junho de 2024.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007

